

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2025

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuã, nº 132, Centro, CEP: 45.655-712, considerando o julgamento da licitação modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21/08/2025, processo administrativo nº 013/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa OKEY-MEDDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, sediada na Rodovia Br 101, S/N, Km 510, Jaçanã, Itabuna - Ba, representada neste ato por LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO, com RG nº 823811190 SSP/BA e CPF nº 012.666.705-56, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, SOLUÇÕES, SOROS, CURATIVOS, ANTICONCEPTIVOS, INSULINAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

2. DOS PREÇOS,ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado,as especificações do objeto,as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UND EMBALADO INDIVIDUAL	PCT	500	ESTILO	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
2.	AFASTADOR FARABEUF BABY 10 CM	UND	50	ABC	R\$ 31,51	R\$ 1.575,50
3.	ÁGUA AUTOCLAVE 5.000ML	UND	750	ISOCHEM	R\$ 9,58	R\$ 7.185,00
4.	AGULHA 13X4,5	UND	80.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
5.	AGULHA 13 X 0,30	UND	15.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
6.	AGULHA 20X5,5	UND	50.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
7.	AGULHA 25X7	UND	40.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
8.	AGULHA 25X8	UND	50.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
9.	AGULHA 30X7	UND	80.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
10.	AGULHA 30X8	UND	80.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
11.	AGULHA 40 X 1,2	UND	15.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
12.	AGULHA DE LEBEL - 4 X0,30MM - 30G	UND	30.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,84	R\$ 25.200,00
13.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	1.200	MELHOR MED	R\$ 18,70	R\$ 22.440,00
14.	ALGODAO ROLETE	PCT	100	SS PLUS	R\$ 5,32	R\$ 532,00
15.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML MARROM	UND	500	J.PROLAB	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
16.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML TRANSPARENTE	UND	500	J.PROLAB	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
17.	APARELHO DE PRESSÃO TAMANHO ADULTOCOM PEDESTAL	UND	15	PREMIUM	R\$ 557,84	R\$ 8.367,60
18.	ATADURA DE CREPOM 10CM 13 FIOS C/ 1UND	PCT	10.000	ORTOFEN	R\$ 7,86	R\$ 78.600,00
19.	ATADURA DE CREPOM 15CM 13 FIOS C/ 12UND	PCT	10.000	ORTOFEN	R\$ 11,55	R\$ 115.500,00
20.	ATADURA DE CREPOM 20CM 13 FIOS C/ 12UND	PCT	5.000	ORTOFEN	R\$ 15,17	R\$ 75.850,00
21.	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 20 G.CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE : USO ÚNICO	UND	10.000	BE LIFE	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00
22.	ASPIRADOR DE FLUÍDOS E SECREÇÕES PORTATIL	UND	30	MD	R\$ 563,92	R\$ 16.917,60
23.	ASPIRADOR DE FLUÍDOS E SECREÇÕES PORTATIL	UND	15	MD	R\$ 563,92	R\$ 8.458,80
24.	CABO DE BISTURI N° 03	UND	100	FAVA	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00
25.	CAIXA PERFURADO CORTANTE 7L	UND	1.000	DESCARBOX	R\$ 7,08	R\$ 7.080,00
26.	CAIXA PERFURADO-CORTANTE 13LITROS	UND	3.000	DESCARBOX	R\$ 9,27	R\$ 27.810,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

27.	CANULA DE GUEDEL N° 000	UND	30	FOYOMED	R\$ 3,25	R\$ 97,50
28.	CÂNULA DE GUEDEL N° 00	UND	30	FOYOMED	R\$ 3,25	R\$ 97,50
29.	CÂNULA DE GUEDEL N° 0	UND	30	FOYOMED	R\$ 3,25	R\$ 97,50
30.	CÂNULA DE GUEDEL N° 1	UND	30	FOYOMED	R\$ 3,25	R\$ 97,50
31.	CÂNULA DE GUEDEL N° 2	UND	30	FOYOMED	R\$ 3,25	R\$ 97,50
32.	CÂNULA DE GUEDEL N° 3	UND	30	FOYOMED	R\$ 3,25	R\$ 97,50
33.	CÂNULA DE GUEDEL N° 4	UND	30	FOYOMED	R\$ 3,25	R\$ 97,50
34.	CÂNULA DE GUEDEL N° 5	UND	30	FOYOMED	R\$ 3,25	R\$ 97,50
35.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0,40 M X 0,40 M C/ FENESTRA 8 CM	UND	3.500	POLAR FIX	R\$ 3,34	R\$ 11.690,00
36.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 1,00 M X 1,00 M C/ FENESTRA 10 CM	UND	750	POLAR FIX	R\$ 9,12	R\$ 6.840,00
37.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UND	5.000	BIOSANI	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
38.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	1.000	BIOSANI	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
39.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO N° 20	UND	10.000	DESCARPACK	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
40.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO N° 22	UND	10.000	DESCARPACK	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
41.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO N° 24	UND	10.000	DESCARPACK	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
42.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO N° 14	UND	3.000	DESCARPACK	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
43.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO N° 16	UND	5.000	DESCARPACK	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
44.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO N° 18	UND	5.000	DESCARPACK	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
45.	COLETOR UNIVERSAL, NÃO ESTÉRIL	UND	5.000	CRAL	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
46.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT C/50 UNIDADES	PCT	750	AMED	R\$ 42,77	R\$ 32.077,50
47.	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT C/50 UNIDADES100	PCT	750	AMED	R\$ 86,59	R\$ 64.942,50
48.	COMPRESSA DE GAZE 7,5CX7,5CM 13 FIOS C/ 500UND	PCT	15.000	AMED	R\$ 18,70	R\$ 280.500,00
49.	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30 CM	PCT	3.000	AMED	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
50.	CREME BARREIRA PARA OSTOMIA	UND	600	COLOPLAST	R\$ 100,32	R\$ 60.192,00
51.	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO BEGE	UND	50.000	MEDIX	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
52.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM SILICONE 36MM	UND	1.500	WELL LEAD	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
53.	ELETRODO PARA ECG ELETROCARDIOGRAMA C/100UN	PCT	100	COVIDIEN	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
54.	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	20.000	BIOSANI	R\$ 1,37	R\$ 27.400,00
55.	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	10.000	BIOSANI	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00
56.	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	5.000	TKL	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00
57.	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP	UND	8.000	INJEX	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00
58.	ESPARADRAPO 100X4,5CM C/ CAPA PROTETORA	UND	6.000	CREMER	R\$ 14,73	R\$ 88.380,00
59.	SPRAY BARREIRA PARA OSTOMIA	UND	300	RIOQUIMICA	R\$ 64,98	R\$ 19.494,00
60.	FIO CROMADO CAT GUT 0-0 C/ 24UND	CX	100	SHALON	R\$ 120,23	R\$ 12.023,00
61.	FIO CROMADO CAT GUT 2-0 C/ 24UND	CX	100	SHALON	R\$ 120,23	R\$ 12.023,00
62.	FIO CROMADO CAT GUT 3-0 C/ 24UND	CX	100	SHALON	R\$ 120,23	R\$ 12.023,00
63.	FIO CROMADO CAT GUT 4-0 C/ 24UND	CX	100	SHALON	R\$ 120,23	R\$ 12.023,00
64.	FIO CROMADO CAT GUT 5-0 C/ 24UND	CX	100	SHALON	R\$ 120,23	R\$ 12.023,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

65.	FIO GUIA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO ADULTO 14 FR PARA TET 8.09.5 (DIÂMETRO 4.7 MM)	UND	100	WELL LEAD	R\$ 14,84	R\$ 1.484,00
66.	FIO GUIA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL 10 FR PARA TET 5.08.0 (DIÂMETRO 3.3 MM)	UND	50	WELL LEAD	R\$ 14,84	R\$ 742,00
67.	FIO GUIA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO NEONATAL 6 FR PARA TET 2.54.5 (DIÂMETRO 2.0 MM)	UND	50	WELL LEAD	R\$ 14,84	R\$ 742,00
68.	FIO P/ SUTURA NYLON 0-0	CX COM 24UND	50	SHALON	R\$ 48,52	R\$ 2.426,00
69.	FIO P/ SUTURA NYLON 2-0	CX COM 24UND	100	SHALON	R\$ 48,52	R\$ 4.852,00
70.	FIO P/ SUTURA NYLON 3-0	CX COM 24UND	100	SHALON	R\$ 48,52	R\$ 4.852,00
71.	FIO P/ SUTURA NYLON 4-0	CX COM 24UND	100	SHALON	R\$ 48,52	R\$ 4.852,00
72.	FIO P/ SUTURA NYLON 5-0	CX COM 24UND	100	SHALON	R\$ 48,52	R\$ 4.852,00
73.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA ANTIALÉRGICA MICROPOROSA C/ CAPA PROTETORA, 10X 4,5 CM	UND	1.500	MISSNER	R\$ 9,77	R\$ 14.655,00
74.	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	1.000	MISSNER	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
75.	FITA ADESIVA P/ ESTERILIZAÇÃO	UND	1.000	MISSNER	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00
76.	FITA ADESIVA PARA ESTOMIA	UND	5.000	COLOPLAST	R\$ 12,80	R\$ 64.000,00
77.	FITA METRICA CORPORAL MINI TRENA	UND	100	MAGAZINE MEDICA	R\$ 4,96	R\$ 496,00
78.	GARROTE LÁTEX FINO N° 201	PCT	30	TAYLOR	R\$ 65,21	R\$ 1.956,30
79.	GARROTE LÁTEX GROSSO N° 204	PCT	10	TAYLOR	R\$ 147,06	R\$ 1.470,60
80.	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO	UND	150	PREMIUM	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
81.	GLICOSÍMETRO	UNID	200	ACON	R\$ 53,20	R\$ 10.640,00
82.	HIPOCLORITO 2,5% FRASCO COM 50 ML	UND	20.000	GROW	R\$ 4,09	R\$ 81.800,00
83.	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	300	GOODCOME	R\$ 10,61	R\$ 3.183,00
84.	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	300	GOODCOME	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
85.	KIT EPI PARA PULVERIZAÇÃO	UND	100	PROTSPRAY	R\$ 192,30	R\$ 19.230,00
86.	KIT PAPANICOLAU, ESPÉCULO TAMANHO G	UNID	3.000	KOLPLAST	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
87.	KIT PAPANICOLAU, ESPÉCULO TAMANHO M	UNID	7.000	KOLPLAST	R\$ 4,58	R\$ 32.060,00
88.	KIT PAPANICOLAU, ESPÉCULO TAMANHO P	UNID	5.000	KOLPLAST	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
89.	KIT TESTE URÉASE C/ 50UND	CX	100	RENYLAB	R\$ 154,83	R\$ 15.483,00
90.	LÂMINA DE BISTURI N° 11 C/ 100 UND	CX	100	MEDIX	R\$ 35,81	R\$ 3.581,00
91.	LÂMINA DE BISTURI N° 21 C/ 100 UND	CX	200	MEDIX	R\$ 35,81	R\$ 7.162,00
92.	LÂMINA DE BISTURI N° 22 C/ 100 UND	CX	200	MEDIX	R\$ 35,81	R\$ 7.162,00
93.	LÂMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UND	CX	100	MEDIX	R\$ 35,81	R\$ 3.581,00
94.	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA C/ 100 UND	CX	300	PRECISION	R\$ 10,64	R\$ 3.192,00
95.	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTAAFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL	UNID	100.000	TKL	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
96.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 X 50 CM	UND	8.000	RENOVA	R\$ 10,46	R\$ 83.680,00
97.	LUVAS 7,0 INDIVIDUALIZADA ESTÉRIL	PAR	6.000	MEDIX	R\$ 2,04	R\$ 12.240,00
98.	LUVAS 7,5 INDIVIDUALIZADA ESTÉRIL	PAR	7.000	MEDIX	R\$ 2,04	R\$ 14.280,00
99.	LUVAS 8,0 INDIVIDUALIZADA ESTÉRIL	PAR	4.000	MEDIX	R\$ 2,04	R\$ 8.160,00
100.	LUVAS DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100UND	CX	6.000	MEDIX	R\$ 30,63	R\$ 183.780,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

101.	LUVAS DESCARTAVEL PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100UND	CX	8.000	MEDIX	R\$ 30,63	R\$ 245.040,00
102.	LUVAS DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100UND	CX	6.000	MEDIX	R\$ 30,63	R\$ 183.780,00
103.	LUVAS DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO TAM. PP C/ 100UND	CX	3.000	MEDIX	R\$ 30,63	R\$ 91.890,00
104.	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPÉ NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO	UND	100.000	MEDIX	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
105.	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO; RESERVATÓRIO; TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO: 2,10 M; PRESILHA AJUSTÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA; COR: TRANSPARENTE.	UND	250	GOODCOME	R\$ 9,62	R\$ 2.405,00
106.	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO PEDIATRICO; RESERVATÓRIO; TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO: 2,10 M; PRESILHA AJUSTÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA; COR: TRANSPARENTE.	UND	100	GOODCOME	R\$ 9,10	R\$ 910,00
107.	MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVAVEL, Nº 1,5.	UND	20	WELL LEAD	R\$ 69,17	R\$ 1.383,40
108.	MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVAVEL, Nº 1.	UND	20	WELL LEAD	R\$ 69,16	R\$ 1.383,20
109.	MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVAVEL, Nº 2,5.	UND	20	WELL LEAD	R\$ 69,16	R\$ 1.383,20
110.	MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVAVEL, Nº 2.	UND	20	WELL LEAD	R\$ 69,16	R\$ 1.383,20
111.	MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVAVEL, Nº 3.	UND	20	WELL LEAD	R\$ 69,16	R\$ 1.383,20
112.	MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVAVEL, Nº 4.	UND	20	WELL LEAD	R\$ 69,16	R\$ 1.383,20
113.	MÁSCARA TIPO RESPIRADOR, TIPO USO N 95 FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTICULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS (C.FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL	UNID	10.000	FORT HEALTH	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
114.	PAPEL GRAL P/ ESTERELIZAÇÃO 150 MMX100M	ROLOS	300	INJEX	R\$ 99,23	R\$ 29.769,00
115.	PASTA COM ALCOOL PARA OSTOMIA	UND	500	COLOPLAST	R\$ 153,82	R\$ 76.910,00
116.	PASTA SEM ALCOOL PARA OSTOMIA	UND	500	COLOPLAST	R\$ 170,92	R\$ 85.460,00
117.	PAPEL GRAL P/ ESTERELIZAÇÃO 200 MMX100M	ROLOS	100	ESTERILCARE	R\$ 134,03	R\$ 13.403,00
118.	PAPEL GRAL P/ ESTERELIZAÇÃO 250 MMX100M	ROLOS	300	ESTERILCARE	R\$ 158,92	R\$ 47.676,00
119.	PAPEL P/ ECG - 80MM X 20M COMEN CM300 A CX C/ 10	ROLOS	1.000	TECNOPRINT	R\$ 11,76	R\$ 11.760,00
120.	PORTA LÂMINA C/ TRÊS SAÍDAS	UND	3.500	CRAL	R\$ 0,59	R\$ 2.065,00
121.	PÓ PARA ESTOMIA/OSTOMIA	UND	500	CASEX	R\$ 66,28	R\$ 33.140,00
122.	POTE PARA ESCARRO ESTÉRIL	UND	2.000	CRAL	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
123.	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 42MM	UND	10.000	INOVATEX	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
124.	REMOVEDOR DE ADESIVO SPRAY 50ML	UND	500	HELIANTO	R\$ 45,60	R\$ 22.800,00
125.	SACO COLETOR DE URINA DESC. 2.000ML C/ CORDÃO	UND	25.000	BIOBASE	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

126.	SAPATILHA TIPO PROPÉ - GRAMATURA MÍNIMA DE 20GR/M ² - PACOTE COM 100 UNIDADES - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	PCT	1.200	DEJAMARO	R\$ 11,17	R\$ 13.404,00
127.	SCALP N° 19	UND	7.000	TKL	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
128.	SCALP N° 21	UND	20.000	TKL	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
129.	SCALP N° 23	UND	20.000	TKL	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
130.	SCALP N° 25	UND	10.000	TKL	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
131.	SCALP N° 27	UND	7.000	TKL	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
132.	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	UND	50.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
133.	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML	UND	40.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
134.	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X4,5	UND	40.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
135.	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	UND	40.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
136.	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	UND	40.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
137.	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML	UND	50.000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
138.	SONAR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	CX	50	MD	R\$ 569,77	R\$ 28.488,50
139.	SONDA BOTON	UND	100	AVANOS	R\$ 4.408,00	R\$ 440.800,00
140.	SONDA DE ASPIRAR N° 10	UND	500	MEDSONDA	R\$ 0,81	R\$ 405,00
141.	SONDA DE ASPIRAR N° 12	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,41	R\$ 705,00
142.	SONDA DE ASPIRAR N° 14	UND	500	MEDSONDA	R\$ 0,82	R\$ 410,00
143.	SONDA DE ASPIRAR N° 16	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,41	R\$ 705,00
144.	SONDA DE ASPIRAR N° 18	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,26	R\$ 630,00
145.	SONDA DE ASPIRAR N° 20	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,32	R\$ 660,00
146.	SONDA DE ASPIRAR N° 22	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,58	R\$ 790,00
147.	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 7,0	UND	100	MEDIX	R\$ 5,59	R\$ 559,00
148.	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 7,5	UND	100	MEDIX	R\$ 5,59	R\$ 559,00
149.	SONDA FOLEY N° 10	CX	100	MEDIX	R\$ 39,22	R\$ 3.922,00
150.	SONDA FOLEY N° 12	CX	100	MEDIX	R\$ 39,22	R\$ 3.922,00
151.	SONDA FOLEY N° 14	CX	100	MEDIX	R\$ 39,22	R\$ 3.922,00
152.	SONDA FOLEY N° 16	CX	100	MEDIX	R\$ 39,22	R\$ 3.922,00
153.	SONDA FOLEY N° 18	CX	100	MEDIX	R\$ 39,22	R\$ 3.922,00
154.	SONDA FOLEY N° 20	CX	100	MEDIX	R\$ 39,22	R\$ 3.922,00
155.	SONDA FOLEY N° 22	CX	100	MEDIX	R\$ 39,22	R\$ 3.922,00
156.	SONDA FOLEY N° 24	CX	100	MEDIX	R\$ 39,22	R\$ 3.922,00
157.	SONDA FOLEY N° 8	CX	100	MEDIX	R\$ 39,22	R\$ 3.922,00
158.	SONDA NASOGASTRICA CRIANÇA N°10	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 170,00
159.	SONDA NASOGASTRICA CRIANÇA N°14	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 176,00
160.	SONDA NASOGASTRICA N ° 10	UND	500	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 425,00
161.	SONDA NASOGASTRICA N ° 12	UND	500	MEDSONDA	R\$ 0,91	R\$ 455,00
162.	SONDA NASOGASTRICA N ° 14	UND	500	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 380,00
163.	SONDA NASOGASTRICA N ° 16	UND	500	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 440,00
164.	SONDA NASOGASTRICA N ° 22	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,49	R\$ 745,00
165.	SONDA NASOGASTRICA N ° 18	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,19	R\$ 595,00
166.	SONDA NASOGASTRICA N ° 20	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,31	R\$ 655,00
167.	SONDA URETRAL N° 10	UND	35.000	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 27.650,00
168.	SONDA URETRAL N° 12	UND	50.000	MEDSONDA	R\$ 1,06	R\$ 53.000,00
169.	TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA REVESTIDO MATERIAL EMBORRACHADO PP - 30 X 8 (ROXA)	UND	150	ORTOFEX	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

170.	TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA REVESTIDO MATERIAL EMBORRACHADO P - 53 X 8 (AZUL)	UND	150	ORTOFEX	R\$ 10,67	R\$ 1.600,50
171.	TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA REVESTIDO MATERIAL EMBORRACHADO M - 63 X 9 (LARANJA)	UND	150	ORTOFEX	R\$ 12,84	R\$ 1.926,00
172.	TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA REVESTIDO MATERIAL EMBORRACHADO G - 86,5 X 10 (VERDE)	UND	150	ORTOFEX	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
173.	TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA REVESTIDO MATERIAL EMBORRACHADO GG - 101 X 13 (AMARELA)	UND	150	ORTOFEX	R\$ 21,93	R\$ 3.289,50
174.	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX C/100	CX	15.000	LABOR IMPORT	R\$ 1,52	R\$ 22.800,00
175.	TIRA, REAGENTE, DESCARTÁVEL, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ONCALL PLUS ACCON C/ 50UND	CX	15.000	ACON	R\$ 28,35	R\$ 425.250,00
176.	TIRA, REAGENTE, DESCARTÁVEL, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACTIVE ACCUCHEK ROCHE C/ 50UND	CX	1.000	ROCHE	R\$ 139,54	R\$ 139.540,00
177.	TORNIQUETE TÁTICO P/ CONTER SANGRAMENTO	UND	50	MAGAZINE MEDICA	R\$ 47,42	R\$ 2.371,00
178.	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK	UND	5.000	BIOBASE	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
179.	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	UND	10.000	DESCARPACK	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
180.	TUBO DE ENSAIO 12X75 ACRÍLICO C/ TAMPA	UND	1.000	JPROLAB	R\$ 0,18	R\$ 180,00
181.	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 6	UND	100	MEDIX	R\$ 5,59	R\$ 559,00
182.	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 8,0	UND	100	MEDIX	R\$ 5,59	R\$ 559,00
183.	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 8,5	UND	100	MEDIX	R\$ 5,59	R\$ 559,00
184.	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 9	UND	100	MEDIX	R\$ 5,59	R\$ 559,00
185.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	100	UNITEC	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.107.194,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ QUATRO MILHÕES, CENTO E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS						

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VL	LITRO	800	RIOQUIMICA	R\$ 5,32	R\$ 4.256,00
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5.000ML	UND	800	ISOCHEM	R\$ 7,01	R\$ 5.608,00
3	ÁLCOOL A 70% 1.000ML	LITRO	5000	TUPI	R\$ 5,85	R\$ 29.250,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	1500	TUPI	R\$ 7,85	R\$ 11.775,00
5	ÁLCOOL EM GEL 500ML	UND	3000	CICLO FARMA	R\$ 5,82	R\$ 17.460,00
6	ÁLCOOL IODADO 1.000ML	LITRO	600	VIC PHARMA	R\$ 19,67	R\$ 11.802,00
7	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML	LITRO	600	VIC PHARMA	R\$ 17,49	R\$ 10.494,00
8	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO 0,2% 1000ML	LITRO	600	RIOQUIMICA	R\$ 17,37	R\$ 10.422,00
9	ÉTER 1.000ML	UND	1000	VIC PHARMA	R\$ 37,68	R\$ 37.680,00
10	FORMOL 37% 1000ML	UND	60	FACILIMPE	R\$ 16,89	R\$ 1.013,40
11	GEL P/ MEIOS DE CONTATO 1KG	UND	500	MULTIGEL	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
12	POVIDINE DEGERMANTE 1.000ML	LITRO	200	VIC PHARMA	R\$ 47,10	R\$ 9.420,00
13	POVIDINO TÓPICO 1.000ML	LITRO	200	VIC PHARMA	R\$ 47,01	R\$ 9.402,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

14	QUATERMON 50% 1LITRO; CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE BENZALCÔNICO 50,00G; CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL-BENZIL-AMÔNIO; VEÍCULO Q.S.P 100,00ML	CX	24	CHEMITEC	R\$ 67,59	R\$ 1.622,16
15	VASELINA LÍQUIDA 1.000ML	UND	500	VAN-VERR	R\$ 29,66	R\$ 14.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 178.609,56
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ CENTO E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS						

LOTE 03

lo	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UND	12.000	FRESENIUS	R\$ 3,63	R\$ 43.560,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UND	8.000	FRESENIUS	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	20.000	FRESENIUS	R\$ 4,74	R\$ 94.800,00
4	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UND	5000	FRESENIUS	R\$ 6,37	R\$ 31.850,00
5	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	5000	FRESENIUS	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00
6	SORO RINGER LACTATO 500ML	UND	8.000	FRESENIUS	R\$ 6,49	R\$ 51.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 261.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU), 380A ESTERI	UNIDADE	350	PREGNA	R\$ 55,89	R\$ 19.561,50
2	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO INJETÁVEL 5MG+50MG/ML	AMPOLA	12.000	CIFARMA	R\$ 8,30	R\$ 99.600,00
3	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03MG + 0,15MG MONOFÁSICO (CARTEL A C/21 COMPRIMIDOS)	CARTEL A	12.000	BIOLAB	R\$ 1,63	R\$ 19.560,00
4	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHE 5G	UNIDADE	3.000	KY	R\$ 12,22	R\$ 36.660,00
5	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPR.	350	CIFARMA	R\$ 2,40	R\$ 840,00
6	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SUSPENSÃO INJETÁVEL 150MG/ML	AMPOLA	8.000	UNIAO QUÍMICA	R\$ 10,26	R\$ 82.080,00
7	NORETISTERONA 0,35MG (C/35 COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	70.000	BIOLAB	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
8	PRESERVATIVO FEMININO LUBRIFICADO	CAIXA	500	DELLA	R\$ 16,18	R\$ 8.090,00
9	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM LUBRIFICADO	UNIDADE	100.000	INOVATEX	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 312.491,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ TREZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

1	AGULHA, HIPODÉRMICA, PARA CANETA DE INSULINA, COMPOSTA POR CÂNULA DE AÇO INOX, DIMENSÃO 0,23X0,4MM, LÚBRIFICADA, BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO COMPATÍVEL C/ CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, PROTETOR DA AGULHA BEM ACOPLADO AO CANHÃO E S/ RACHADURA, ATÓXICA	UND	25.000	UNIQMED	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
2	INSULINA HUMANA NPH, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML, FR. COM 10ML	FRASCO	2.000	NOVO NORDISK	R\$ 56,57	R\$ 113.140,00
3	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML, FR. COM 10ML	FRASCO	800	NOVO NORDISK	R\$ 56,55	R\$ 45.240,00
4	INSULINA, HUMANA NPH 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA INJETORA)	CANETA	5000	NOVO NORDISK	R\$ 28,28	R\$ 141.400,00
5	INSULINA, HUMANA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA INJETORA)	CANETA	1.000	NOVO NORDISK	R\$ 28,28	R\$ 28.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 332.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SESSENTA REAIS						

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	24000	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 24.000,00
2.	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
3.	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO 10ML	AMP	12000	HALEXISTAR	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
4.	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO 5ML	AMP	12000	SAMTEC	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
5.	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
6.	AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP	3000	FRESENIUS	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
7.	ATROPIN, SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	SANTISA	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
8.	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML (8,4%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	2000	SAMTEC	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
9.	BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	CRISTALIA	R\$ 4,22	R\$ 12.660,00
10.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, 75 MG COMPRIMIDO	COMP	15000	BIOLAB	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
11.	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	24000	HIPOLABOR	R\$ 1,46	R\$ 35.040,00
12.	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/5 ML.	AMP	24000	FARMACE	R\$ 1,58	R\$ 37.920,00
13.	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	30000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 900,00
14.	CEFALOTINA, 1000 MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	FA	2000	ABL	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
15.	CEFTRIAXONA SODICA, 1000MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA + FRASCO DE DILUENTE CONTENDO LIDOCAINA	FA	3000	ABL	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



16.	CEFTRIAXONA SODICA, 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA + FRASCO DE DILUENTE CONTENDO LIDOCAINA	FA	1000	EUROFARMA	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
17.	CEFTRIAXONA, SODICA, 1000MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA, FRASCO- AMPOLA	FA	3000	ABL	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00
18.	CEFTRIAXONA, SODICA, 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA, AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA.	FA	1000	FRESENIUS	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
19.	CETAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG/10ML	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 10,07	R\$ 6.042,00
20.	CETOPROFENO PÓ PARA SOL. INJETÁVEL 100MG ENDOVENOSO	F/A	10000	CRISTALIA	R\$ 4,66	R\$ 46.600,00
21.	CETOPROFENO SOL. INJETÁVEL 100MG/2ML INTRA MUSCULAR	AMP	24000	HIPOLABOR	R\$ 1,42	R\$ 34.080,00
22.	CIMETIDINA CLORIDRATO 150MG/ML INJETÁVEL	AMP	12000	HYPOFARMA	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00
23.	CLINDAMICINA 600MG INJETÁVEL 150MG/ML	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
24.	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML (19,1%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	600	EQUIPLEX	R\$ 0,44	R\$ 264,00
25.	CLORETO DE SÓDIO 3,4MEQ/ML (20%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	2000	SAMTEC	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
26.	CLORIDRATO DE CLINIDINA 150MG/ML EV	AMP	1000	HALEXISTAR	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
27.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML EV	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
28.	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMP	5000	HIPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
29.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMP	12000	HIPOLABOR	R\$ 1,10	R\$ 13.200,00
30.	CLORPROMAZINA SOL. INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMP	5000	CRISTALIA	R\$ 3,86	R\$ 19.300,00
31.	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	24000	HYPOFARMA	R\$ 1,12	R\$ 26.880,00
32.	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,20	R\$ 660,00
33.	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 2MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMP	24000	FARMACE	R\$ 0,89	R\$ 21.360,00
34.	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5 ML	AMP	24000	FARMACE	R\$ 1,14	R\$ 27.360,00
35.	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	8000	SANTISA	R\$ 1,18	R\$ 9.440,00
36.	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML.	AMP	24000	FARMACE	R\$ 0,97	R\$ 23.280,00
37.	DIMENIDRINATO, SOLUÇÃO INJETAVEL 3MG/ML +PIRIDOXIANA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMP	6000	COSMED	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
38.	DIPIRONA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 500MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	30000	SANTISA	R\$ 1,21	R\$ 36.300,00
39.	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	1000	HYPOFARMA	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
40.	DOPAMINA CLORIDRATO 50MG/10ML	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00
41.	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMP	3000	HIPOLABOR	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
42.	ETOMIDATO INJETÁVEL 2 MG/ML	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
43.	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

44.	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP	1500	CRISTALIA	R\$ 4,83	R\$ 7.245,00
45.	FENOTEROL, BROMIDATO 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FR	1000	HIPOLABOR	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
46.	FENTANILA, CITRATO 78,5µG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) EQUIVALENTE 50MCG FENTANILA	AMP	3000	HIPOLABOR	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
47.	FITORMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
48.	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	24000	SANTISA	R\$ 1,58	R\$ 37.920,00
49.	GENTAMICINA SULFATO 80 MG/ML AMPOLA	AMP	2000	HYPOFARMA	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
50.	GENTAMICINA, SULFATO DE, 40MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMP	1000	SANTISA	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
51.	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML (10%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	1000	HALEXISTAR	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
52.	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AMP	12000	SAMTEC	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
53.	GLICOSE 50% SOL INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	12000	EQUIPLEX	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
54.	GLUTACIN 2% C/ 5LITROS	FR	50	CINORD	R\$ 73,70	R\$ 3.685,00
55.	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	FRESENIUS	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
56.	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	F/A	1000	HIPOLABOR	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00
57.	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	1500	CRISTALIA	R\$ 8,29	R\$ 12.435,00
58.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. + DILUENTE, FRASCO AMPOLA.	F/A	6000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,62	R\$ 21.720,00
59.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO AMPOLA.	F/A	6000	BLAU	R\$ 5,45	R\$ 32.700,00
60.	HIDROXETILAMIDO 6% 500ML	BOLSA	100	HALEXISTAR	R\$ 37,84	R\$ 3.784,00
61.	IPRATROPI, BRUMETO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML, FRASCO 20ML	FR	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
62.	ISOSSORBIDA 5MG, DE NITRADO COMPRIMIDO SUB LINGUAL	COMP	10000	E.M.S	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
63.	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	1000	HALEXISTAR	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
64.	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	FR	1200	CRISTALIA	R\$ 6,04	R\$ 7.248,00
65.	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	5000	HIPOLABOR	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
66.	LIDOCAINA 20MG/G, GEL 30G	TB	3600	CRISTALIA	R\$ 6,16	R\$ 22.176,00
67.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO (2% + 1:200000)/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	FR	3600	HYPOFARMA	R\$ 6,89	R\$ 24.804,00
68.	MANITOL 20% (200 MG/ML)	AMP	700	EQUIPLEX	R\$ 10,25	R\$ 7.175,00
69.	METOCLOPRAMIDA SOL. INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	10000	HALEXISTAR	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
70.	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL	AMP	1000	FARMACE	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
71.	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	5000	HIPOLABOR	R\$ 2,54	R\$ 12.700,00
72.	MORFINA, SULFATO 10MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	1500	HIPOLABOR	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
73.	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

74.	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 5ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
75.	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG (PÓ PARA OLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	1000	HYPOFARMA	R\$ 28,55	R\$ 28.550,00
76.	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	3000	HYPOFARMA	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
77.	OMEPRAZOL SODICO, 40MG/ML PO PARA SOLIÇÃO INJETÁVEL	F/A	2500	UNIAO QUIMICA	R\$ 9,24	R\$ 23.100,00
78.	ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	5000	HYPOFARMA	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
79.	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 2 G + 250 MG	F/A	1000	EUGIA	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
80.	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG	F/A	1000	BIOCHIMICO	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
81.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81MEQ/ML MG++) (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	500	SAMTEC	R\$ 1,23	R\$ 615,00
82.	SULFATO DE TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	AMP	500	FRESENIUS	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
83.	SUXAMETÔNIO, CLORETO 50MG/ML (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	500	BLAU	R\$ 31,20	R\$ 15.600,00
84.	TRAMADOL, CLORIDATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLA DE 1ML	AMP	6000	HIPOLABOR	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00
85.	VANCOMICINA CLORIDRATO DE, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	FA	1000	ABL	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 949.899,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%), 20G	CREME	2400	UNIAO QUIMICA	R\$ 10,01	R\$ 24.024,00
2.	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	CIMED	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
3.	ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	MERCK	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
4.	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	TUBO	1000	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
5.	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	500000	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00
6.	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 30ML	COMPRIMIDO	5000	NATULAB	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00
7.	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
8.	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	24000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,54	R\$ 12.960,00
9.	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, 10ML	FRASCO	15000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,57	R\$ 23.550,00
10.	ALENDRONATO 70MG	COMPRIMIDO	15000	E.M.S SIGMA	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
11.	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	3000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 510,00
12.	AMIODARONA , CLORIDRATO 200 MG	COMPRIMIDO	100000	GEOLAB	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
13.	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	120000	E.M.S	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
14.	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	250000	CIMED	R\$ 0,32	R\$ 80.000,00
15.	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML C/ 60ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FRASCO	15000	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,48	R\$ 67.200,00
16.	AMOXICILINA, CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 + 62,5 MG/5ML -SUSPENSÃO ORAL 75ML	FRASCO	6000	E.M.S	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
17.	ANLODIPINO BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	300000	BRAINFARMA	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

18.	ANLODIPINO, BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	700000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 21.000,00
19.	ATENOLOL 1000MG	COMPRIMIDO	12000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
20.	ATENOLOL50MG	COMPRIMIDO	12000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 720,00
21.	AZITROMICINA 40MG/ML PO P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML	FRASCO	3600	PHARLAB	R\$ 9,02	R\$ 32.472,00
22.	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90000	PHARLAB	R\$ 1,04	R\$ 93.600,00
23.	BECLOMETASONADIPROPIONATO 250MCG/DOSE SOLUÇÃO ORAL 200 DOSES	UNIDADE	3000	GLENMARK	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
24.	BECLOMETASONADIPROPIONATO 50MCG/DOSEAEROSOL ORAL 200 DOSES	UNIDADE	3000	GLENMARK	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
25.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINAPOTÁSSICA 300.000 UI+ 100.000UI+ DILUENTE, FRASCO AMPOLA	FRASC/AMPOL	1000	BLAU	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
26.	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE	FRASC/AMPOL	6000	TEUTO	R\$ 9,58	R\$ 57.480,00
27.	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASC/AMPOL	2400	TEUTO	R\$ 6,59	R\$ 15.816,00
28.	BUDESONIDA 50MCG (AEROSOL NASAL)	FRASCO	2400	ACHE	R\$ 40,97	R\$ 98.328,00
29.	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 720,00
30.	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO) + VITAMINA D 400UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	NUTIVIT	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
31.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
32.	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	CIMED	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
33.	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
34.	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA/COMPRIMODO	COMPRIMIDO	240000	TEUTO	R\$ 0,83	R\$ 199.200,00
35.	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/ 60ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FRASCO	6000	TEUTO	R\$ 8,53	R\$ 51.180,00
36.	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) , 100ML, XAMPU	FRASCO	1500	NATIVITA	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
37.	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	1200	ACHE	R\$ 0,77	R\$ 924,00
38.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 250MG	COMPRIMIDO	5000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 550,00
39.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	50000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
40.	CLARITROMICINA , CLORIDRATO 250MG	COMPRIMIDO	6000	E.M.S	R\$ 0,11	R\$ 660,00
41.	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	6000	TEUTO	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00
42.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	2400	NATULAB	R\$ 1,05	R\$ 2.520,00
43.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SPRAY NASAL 50ML	COMPRIMIDO	2000	NATULAB	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00
44.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	36000	GEOLAB	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
45.	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	12000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
46.	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000UI	CAPSULA	8000	EUFARMA	R\$ 1,42	R\$ 11.360,00
47.	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	45000	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
48.	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TUBO	9000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,22	R\$ 19.980,00
49.	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML.	FRASCO	3600	FARMACE	R\$ 2,25	R\$ 8.100,00
50.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 100ML	FRASCO	12000	NATULAB	R\$ 2,03	R\$ 24.360,00
51.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

52.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
53.	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 76.500,00
54.	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML, 10ML	COMPRIMIDO	30000	FARMACE	R\$ 1,29	R\$ 38.700,00
55.	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	500000	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00
56.	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	1200000	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 48.000,00
57.	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	600000	CIMED	R\$ 0,07	R\$ 42.000,00
58.	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETAVEL GA PREENCHIDA	SERINGA	1500	CRISTALIA	R\$ 18,20	R\$ 27.300,00
59.	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
60.	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, 60ML	FRASCO	5000	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,92	R\$ 29.600,00
61.	ESCOLAPAMINA, BUTILBROMETO 10MG +DIPIRONA 250MG	COMPRIMIDO	60000	BELFAR	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
62.	ESCOLAPAMINA, BUTILBROMETO 333,4+DIPIRONA 66, 7-MG SOLUÇÃO ORAL, 20ML	FRASCO	3000	BELFAR	R\$ 6,72	R\$ 20.160,00
63.	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360000	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 79.200,00
64.	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	BELFAR	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
65.	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	COMPRIMIDO	9000	HIPOLABOR	R\$ 3,06	R\$ 27.540,00
66.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 100ML	FRASCO	5000	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,06	R\$ 35.300,00
67.	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
68.	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00
69.	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	600000	TORRENT	R\$ 0,18	R\$ 108.000,00
70.	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	300000	E.M.S	R\$ 0,57	R\$ 171.000,00
71.	HIDRALAZINA 50MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	12000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,76	R\$ 9.120,00
72.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200000	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 36.000,00
73.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120ML.	FRASCO	4500	E.M.S	R\$ 18,05	R\$ 81.225,00
74.	HIPROMELOSE COLÍRIO 0,3%	FRASCO	300	ALLERGAN	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
75.	IBUPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	15000	NATULAB	R\$ 2,73	R\$ 40.950,00
76.	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360000	VITAMEDIC	R\$ 0,19	R\$ 68.400,00
77.	ISOSSORBIDA 5MG, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	6000	E.M.S SIGMA	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
78.	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	36000	E.M.S	R\$ 0,59	R\$ 21.240,00
79.	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 120ML	FRASCO	1500	NUTRIEX	R\$ 6,66	R\$ 9.990,00
80.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	ACHE	R\$ 1,67	R\$ 15.030,00
81.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	ACHE	R\$ 3,76	R\$ 33.840,00
82.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	TEUTO	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
83.	LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	MERCK	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
84.	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	MERCK	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
85.	LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	MERCK	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
86.	LIDOCAINA 20MG/G GEL, 30G	TUBO	3000	CRISTALIA	R\$ 6,27	R\$ 18.810,00
87.	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE, 100ML	FRASCO	15000	CIMED	R\$ 3,55	R\$ 53.250,00
88.	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	600000	CIMED	R\$ 0,08	R\$ 48.000,00
89.	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	1500000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 90.000,00
90.	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	100000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

91.	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	1000000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 130.000,00
92.	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	9000	HIPOLABOR	R\$ 0,64	R\$ 5.760,00
93.	METOCLOPRAMIDA, 10MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	60000	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
94.	METOCLOPRAMIDA,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, 10ML	FRASCO	2500	BELFAR	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
95.	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	PHARLAB	R\$ 0,95	R\$ 95.000,00
96.	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000	PHARLAB	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00
97.	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000	PHARLAB	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00
98.	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00
99.	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500 MG/5G + APLICADOR DESCARTÁVEL, TUBO 50 GR.	TUBO	6000	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,10	R\$ 42.600,00
100.	METRONIDAZOLBENZOIL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, 100ML	FRASCO	1200	BELFAR	R\$ 7,87	R\$ 9.444,00
101.	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 20 MG/G + APLICADOR DESCARTÁVEL, TUBO COM 80 GR.	TUBO	6000	BELFAR	R\$ 10,93	R\$ 65.580,00
102.	MIKAN IA GLOMERATA SPRENGL XAROPE/SOLUÇÃO ORAL (GUACO), 100ML	FRASCO	15000	NATULAB	R\$ 2,44	R\$ 36.600,00
103.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	10.000	ZYDUS	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
104.	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML + CONTA- GOTAS, FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	1000	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,27	R\$ 6.270,00
105.	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO , 30ML	FRASCO	600	BELFAR	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
106.	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG	CAPSULA	360000	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
107.	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 28.800,00
108.	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	15000	FARMACE	R\$ 1,29	R\$ 19.350,00
109.	PASTA-D'ÁGUA , 100ML	TUBO	3500	RIOQUIMICA	R\$ 7,90	R\$ 27.650,00
110.	PERMETRINA LOÇÃO 1%, FRASCO COM 60 ML.	FRASCO	3500	IFAL	R\$ 2,87	R\$ 10.045,00
111.	PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO COM 60 ML.	FRASCO	1500	IFAL	R\$ 4,17	R\$ 6.255,00
112.	PREDN ISONA 20MG	COMPRIMIDO	90000	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 31.500,00
113.	PREDN ISONA 5MG	COMPRIMIDO	90000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
114.	RIFAMPICINA 300MG	COMPRIMIDO	1000	SANOFI	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
115.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G ENVELOPE	ENVELOPE	15000	NATULAB	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
116.	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	FRASCO	3600	TEUTO	R\$ 13,57	R\$ 48.852,00
117.	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	600	GLAXOS	R\$ 22,02	R\$ 13.212,00
118.	SIMETI CONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 15ML	FRASCO	3000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
119.	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	480000	SANDOZ	R\$ 0,08	R\$ 38.400,00
120.	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	240000	PHARLAB	R\$ 0,22	R\$ 52.800,00
121.	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 400G	POTE	300	NATIVITA	R\$ 44,71	R\$ 13.413,00
122.	SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPIMA 400MG/80MG	COMPRIMIDO	80000	VITAMEDIC	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
123.	SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPIMA 40MG/8MG/ML SUSPENSÃO ORAL, 50ML	FRASCO	6000	ELOFAR	R\$ 3,74	R\$ 22.440,00
124.	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML	COMPRIMIDO	500	MYRALIS	R\$ 32,31	R\$ 16.155,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

125.	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE2+ SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 30ML	FRASCO	6000	AIRELA	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
126.	SULFATO FERROSO 40MG FE2+ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300000	BELFAR	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
127.	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE2+ XAROPE, 100ML	FRASCO	3600	BELFAR	R\$ 3,39	R\$ 12.204,00
128.	TIABENDAZOL, SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FR. COM 40ML	FRASCO	50	NATIVITA	R\$ 7,97	R\$ 398,50
129.	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	5000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 950,00
130.	ZINCO QUELATO 50MG	COMPRIMIDO	15000	UNIC	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.495.324,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE PECA UNICA, ADULTO, DIAMETRO INICIAL ATÉ 22 MM E FINAL DE 60 A 65 MM.	UND	5.000	VITAMEDICAL	R\$ 10,44	R\$ 52.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 52.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não haverá possibilidade de adesão por órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) ano de exercício financeiro.

5.1.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma)vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata e registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador a convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o licitante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores do mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes daata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual,observado o disposto no art.124 da Lei nº14.133,de2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas peloórgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;ou

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor,decorrente de caso fortuito ou força maior;ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de Lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buerarema, 11 de Setembro de 2025.

Adriana Peixoto Silva
Secretária de Saúde
DECRETO nº013/2025

Ludimila Sepúlveda Ribeiro
Okey-Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Imp. E Exp. LTDA
CNPJ: 11.311.773/0001-05

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2025

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuã, nº 132, Centro, CEP: 45.655-712, considerando o julgamento da licitação namodalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21/08/2025, processo administrativo nº 013/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 10.389.446/0001-03, com sede na RuaCafe Filho, 700-A, Mandacaru, Jequié-Ba, representada por MATEUS DORTAS SENNA, inscrito no RG nº 1007397330 SSP/BA e CPF nº 007.151.615-80, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, SOLUÇÕES, SOROS, CURATIVOS, ANTICONCEPTIVOS, INSULINAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 – SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS,ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BOTA DE UNNA. COMPOSTA DE UMA GAZE INELÁSTICA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO,GOMAACÁCIA,ÓLEODERICINOEGLERINA:TAMANHO10,2CMX 9,14MTS.	UNID	300	CASEX	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
2	BANDAGEM,PARABOTADEUNNA,INELASTICA,FLEXIVEL,COMPOSTADE GAZEMACIA100%ALGODAO,IMPREGNADACOMOXIDODEZINCO,ACACIA, GLICERINA,ÓLEODERICINO,PETROLATOBRANCOEACALAMINA,NAO ESTERIL,DIMENSÕES7,5CMX9,5CM,PODENDOVARIAREM+/-1CM/1M. EMBALAGEM:ACONDICIONADAEMBALAGEMINDIVIDUALDEACORDO RDC185/ANVISASOBRENORMASDEEMBALAGEMQUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA AABERTURAETRANSFERENCIACOMFACILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DE NOME, NÚMERO DE Série, NÚMERO DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20	SKINAGE	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
3	CARVÃO SACHE COM PRATA. COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADACOM ÍONS DE PRATA.TAMANHO 10,5 X 10,5CM.	UNID	300	VITAMEDICAL	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
4	COMPRESSADERAYONCOMPETROLATUM,CURATIVO COMPOSTO POR ACETATODECELULOSE(RAYON)IMPREGNADOCOMPETROLATUM,NÃO ADERENTE, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA- COBALTO 60,PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMCLASSE DERISCOIIAPRESENTAÇÃODECERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DEFABRICAÇÃO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO: 7,5 X20,3CM.	UNID	500	HELIANTO	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
5	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE. COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, TRANSPARENTE,ESTÉRIL,AUTOADESIVO,ABSORVENTE,ALTAMENTE FLEXÍVEL, COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE),RECOBERTO POR UMAPELÍCULADEPOLIURETANOSUPERMÉVEL,MASQUÉ IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS.COM GRADE DEMARCADORA EM MARCA IMPRESSA NA SUPERFÍCIE,PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA FERIDA PARAO ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO MESMO.SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO: 15 CM X20 CM.	UNID	200	VITAMEDICAL	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
6	CURATIVO HIDROCOLÓIDEEXTRAFINO,COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO COMPOSTA DE CMC(CARBOXIMETILCELULOSE),ABSORVENTE, ESTÉRIL,HIPOALERGÉNICO,OLIVREDELÁTEX,COMUMACAMADA AUTOADESIVA EUMACAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, PROMOVE ABSORÇÃO DO EXSUDATO FORMANDO UM GEL QUE PERMITE UM MEIO IDEAL PARATRATAMENTO DE FERIDAS.TAMANHO 15 CM X15CM.	UNID	200	MTEC	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
7	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) E ALGINATO DE CÁLCIO; COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, QUERREGULAA EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO E COM O VOLUME DE EXSUDATO COM GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS E INDICATIVO DE TROCA.TAMANHO : 10 CM X 10 CM.	UNID	200	MTEC	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
8	CURATIVO HIDROGEL A BASE DE ÁGUA. HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR UMPOLÍMERO MODIFICADO DE 2,3% DE CARBOXIMETILCELULOSE(CMC),20 % DE PROPILENO GLICOLE E 7,7% DE ÁGUA.NÃOADERENTE,OLEO TAFERIDA.É INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE ÁREAS NECROSADAS E/OU COM ESFACELA E NA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, LESÕES SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E QUEIMADURAS. EMBALAGEM COM 15 GRAMAS.	UNID	200	VITAMEDICAL	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
9	CURATIVO HIDROGEL, GEL CONSTITuíDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENO GLICOL, CARBÔ MERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE,ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 25G.	UNID	400	CURATEC	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
10	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COMOSÁCIDOS CAPRÓICO, CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, MIRISTICO, PENTADECANÓICO, PALMÍTICO, PALMITOLEICO, MARGÁRICO, CIS-10-HEPTADECENÓICO, ESTÉRICO, OLEICO, T-LINOLEICO, LINOLEICO, T-LINOLÉNICO, LINOLÉNICO, ARAQUÍDICO, EICOSENOICO E BEHENICO, CONTENDO ÁCIDO PALMITOIC, RETINOL (VITAMINA A) E ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO	FR	300	NUTRIEX	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

	NOTRATAMENTODEFERIDASAGUDASCRÔNICAS,APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS PET, COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFORANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCOS DE 200ML.					
11	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. COBERTURAS COMPOSTAS POR FIBRAS DE ÁCIDO ALGINÍCO (ÁCIDO 26,282,943,3632) PÁGINA AMS/DCLKL SGULURÔNICO E ÁCIDO MANURÔNICO) EXTRAIÓDOSA LGAS MARINHAS MARROMES (LAMINARIA). CONTÉM TAMBÉM ÍONS DE CÁLCIO SÓDIO. CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMÉTIL CELULOSÓDICA. CAPAZ DE REALIZAR TROCA IÔNICA DO CÁLCIO DO ALGINATO COM OSÓDIO DO SANGUE E DO EXSUDATO. PROMOVE A HEMOSTASIA, ABSORVE EXSUDATO, FORMA UM GEL QUEMANTÉMA UMIDADE, PROMOVE A GRANULAÇÃO E AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÓTICO. Tamanho: 10 X 10 CM. REFORMULADA	UNID	200	VITAMEDICAL	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
LOTE 13						
Valor total: trinta e sete mil e quinhentos reais						
ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	P. TOTAL
1.	BOLSA PARA UROSTOMIA DE 2 (DUAS) PEÇAS, MAXI, COM FLANGE DE 50MM, RECorte de 10-45MM.	UND	1000	CONVATEC	R\$37,50	R\$37.500,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não haverá possibilidade de adesão por órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) ano de exercício financeiro.

5.1.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma)vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata e registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Diário Oficial do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

Prefeitura Municipal de Buerarema



ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador a convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o licitante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores do mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes daata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual,observado o disposto no art.124 da Lei nº14.133,de2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas peloórgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;ou

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor,decorrente de caso fortuito ou força maior;ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de Lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buerarema, 11 de Setembro de 2025.

Adriana Peixoto Silva
Secretária de Saúde
DECRETO nº013/2025

Mateus Dantas Senna
Pronto Médico Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 10.389.446/0001-03

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2025

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuã, nº 132, Centro, CEP: 45.655-712, considerando o julgamento da licitação namodalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21/08/2025 processo administrativo nº 013/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa M&A SUPRA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 10.731.996/0001-69, com sede na Rua A, nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Caji, Bairro - Itinga, Lauro de Freitas-Ba, representada por MARCO ANTÔNIO CRISOSTOMO PORTELA, inscrito no RG nº 163817006 SSP/BA e CPF nº 371700665-72, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, SOLUÇÕES, SOROS, CURATIVOS, ANTICONCEPTIVOS, INSULINAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 – SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS,ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LOTE 7						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VLUNIT	VLTOTALITEM	MARCA/FABRICANTE
1	ACIDOVALPROICO50MG/MLSOLUÇÃOORAL	FRASCO	2.400	8,50	20.400,00	HIPOLABOR
2	ÁCIDOVALPRÓICOCÁPSULA500MG	COMP.R.	60.000	1,28	76.800,00	BIOLAB
3	ALPRAZOLAM0,25MG	COMP.R.	50.000	0,08	4.000,00	E.M.S
4	ALPRAZOLAM0,5MG	COMP.R.	50.000	0,08	4.000,00	E.M.S
5	ALPRAZOLAM1MG	COMP.R.	50.000	0,10	5.000,00	E.M.S
6	ALPRAZOLAM2MG	COMP.R.	50.000	0,12	6.000,00	E.M.S
7	BIPERIDENO,CLORIDRATO2MG, COMPRIMIDO	COMP.R.	100.000	0,46	46.000,00	UNIÃOQUIMICA
8	CARBAMAZEPINA200MG,COMPRIMIDO	COMP.R.	250.000	0,36	90.000,00	UNIÃOQUIMICA
9	CARBAMAZEPINA,XAROPE20MG/ML,FRASCOCOM 100ML	FRASCO	2.000	1,80	3.600,00	UNIÃOQUIMICA
10	CARBONATODELÍTIO300MGCOMPRIMIDO	COMP.R.	25.000	0,40	10.000,00	HIPOLABOR
11	CLONAZEPAM2MGCOMPRIMIDO	COMP.R.	200.000	0,10	20.000,00	GEOLAB
12	CLONAZEPAMSOLUÇÃOORAL2,5MG/ML,20ML	FRASCO	1.200	2,80	3.360,00	GEOLAB
13	CLORIDRATODEAMITRIPTILINA25MG, COMPRIMIDO	COMP.R.	180.000	0,10	18.000,00	SANOFI
14	CLORIDRATODECLOMIPRAMINA25MG, COMPRIMIDO.	COMP.R.	90.000	0,48	43.200,00	E.M.S
15	CLORIDRATODEVENLAFAXINA75MG	COMP.R.	50.000	0,52	26.000,00	SANOFI
16	CLORIDRATODESERTRALINA25MG	COMP.R.	50.000	0,14	7.000,00	EUROFARMA
17	CLORIDRATODESERTRALINA50MG	COMP.R.	50.000	0,20	10.000,00	EUROFARMA
18	CLORIDRATODESERTRALINA 100MG	COMP.R.	50.000	0,15	7.500,00	EUROFARMA
19	CLORPROMAZINA40MG/MLSOLUÇÃOORAL	FRASCO	500	1,80	900,00	BLANVER
20	CLORIDRATOATOMOXETINA40MG	COMP.R.	15.000	0,46	6.900,00	APSEN
21	CLORIDRATOATOMOXETINA80MG	COMP.R.	15.000	0,52	7.800,00	APSEN
22	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO100MGCOMPRIMIDO	COMP.R.	120.000	0,48	57.600,00	UNIÃOQUIMICA
23	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO25MGCOMPRIMIDO	COMP.R.	30.000	0,40	12.000,00	BLANVER
24	CODEINAFOSFATO30MG	COMP.R.	12.000	0,14	1.680,00	CRISTÁLIA
25	CODEINAFOSFATO60MG	COMP.R.	10.000	0,16	1.600,00	CRISTÁLIA
26	DECANOATODEHALOPERIDOL70,52MG/ML(EQUIVALENTEA50MGDEHALOPERIDOL),AMPOLA1ML.	AMPOLA	3.600	10,60	38.160,00	UNIÃOQUIMICA
27	DIAZEPAM10MG COMPRIMIDO	COMP.R.	180.000	0,10	18.000,00	UNIÃOQUIMICA
28	DIAZEPAM5MG COMPRIMIDO	COMP.R.	120.000	0,10	12.000,00	UNIÃOQUIMICA
29	ESCITALOPRAM10MG	COMP.R.	80.000	0,15	12.000,00	E.M.S
30	ESCITALOPRAM15MG	COMP.R.	30.000	0,26	7.800,00	E.M.S
31	ESCITALOPRAM20MG	COMP.R.	30.000	0,28	8.400,00	E.M.S
32	FENITOÍNASÓDICA100MGCOMPRIMIDO	COMP.R.	45.000	0,26	11.700,00	TEUTO

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

			COMP R.	100,0 00	0,34	34.000,00	TEUTO
3	FENO BARBITAL 100MG, COMPRIMIDO		FRAS CO	1.500	1,56	2.340,00	UNIÃOQUI MICA
3	FENO BARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40MG/ML, FRASCO 20ML		COMP R.	180,0 00	0,15	27.000,00	E.M.S
3	FLUOXETINA 20MG CLORIDRATO		SOLU CÃO	1.000	0,80	800,00	E.M.S
3	FLUOXETINA 20MG/ML CLORIDRATO		COMP R.	50,00 0	0,12	6.000,00	BIOCHIMIC O
3	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO		FRAS CO	1.500	1,54	2.310,00	UNIÃOQUI MICA
3	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML		COMP R.	90,00 0	0,23	20.700,00	UNIÃOQUI MICA
4	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG		COMP R.	50,00 0	0,12	6.000,00	SANOFI
4	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG		COMP R.	20,00	0,12	2.400,00	EUFAR MÁ
4	LEVOME PROMAZINA 100MG		COMP R.	50,00	0,45	22.500,00	HIPOLABO R
4	MORFINA SULFATO 10MG		COMP R.	5.000	0,54	2.700,00	CRISTÁLIA
4	MORFINA SULFATO 30MG		COMP R.	5.000	0,80	4.000,00	CRISTÁLIA
4	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML		FRAS CO	500	1,90	950,00	HIPOLABO R
4	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CÁPSULA		CPS	18,00 0	0,60	10.800,00	CELLERA
4	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG CÁPSULA		CPS	18,00 0	1,00	18.000,00	CELLERA
4	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO		COMP R.	120,0 00	0,22	26.400,00	HIPOLABO R
4	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO		COMP R.	150,0 00	0,30	45.000,00	PRATIDON ADUZZI
5	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO		COMP R.	150,0 00	0,19	28.500,00	PRATIDON ADUZZI
5	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO		COMP R.	250,0 00	0,14	35.000,00	PRATIDON ADUZZI
5	RISPERIDONA, SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML		FRAS CO	2.400	23,0 0	55.200,00	PRATIDON ADUZZI
						R\$ 948.000,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não haverá possibilidade de adesão por órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) ano de exercício financeiro.

5.1.1. 1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma)vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata e registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Diário Oficial do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador a convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o licitante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de declasseificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores do mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes daata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual,observado o disposto no art.124 da Lei nº14.133,de2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas peloórgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;ou

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor,decorrente de caso fortuito ou força maior;ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de Lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buerarema, 11 de Setembro de 2025.

Adriana Peixoto Silva
Secretaria de Saúde
DECRETO nº013/2025

Marco Antônio Crisostomo Portela
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.731.996/0001-69

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2025

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DES AÚDE-FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuã, nº 132, Centro, CEP: 45.655-712, considerando o julgamento da licitação namodalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21/08/2025, processo administrativo nº 013/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa Medisil Medicamentos Ltda, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua Da Bolivia, 223, Galpao 02 Outros Quadra P, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-Ba, representada por IVAN CORREIA DA SILVA, inscrito no RG nº 02.124.402-25 SSP/BA e CPF nº 232.180.105-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, SOLUÇÕES, SOROS, CURATIVOS, ANTICONCEPTIVOS, INSULINAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 – SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS,ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	REGMS.	UND.	QUANT.	MARCA	P.U.R\$	P.TOTALR\$
1	ATOMOXETINA40MG	1011806490269	CPR	1.440	Apsen	4,50	6.480,00
2	APIXABANA5MG-COMPRIMIDOREVESTIDO	1565100890166	CPR	2.000	Zydus	0,58	1.160,00
3	ACIDOFOLINICO15MG	1134300720031	CPR	5.000	Hipolabor	2,60	13.000,00
4	BACLOFENO10MG-COMPRIMIDO	1049713960025	CPR	5.000	UniaoQuimica	0,26	1.300,00
5	BROMETODETIOTRÓPIO2,5MG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL-FRASCO COM 60 DOSES	1036701370072	UND	72	Boehringer	500,00	36.000,00
6	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM 5MG + 100MG + 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1097403540036	UND	500	Biolab	2,87	1.435,00
7	CILOSTAZOL100MG	1004309920068	CPR	2.000	Eurofarma	0,80	1.600,00
8	CLORIDRATO DE BUSPIRONA5MG COMPRIMIDO	1003300420072	CPR	2.000	Libbs	1,00	2.000,00
9	CLORIDRATO DE IMPRIMA25MG-COMPRIMIDO	1029800230136	CPR	2.500	Cristalia	0,55	1.375,00
10	CLORIDRATO DE DULOXETINA60MG	1542303530033	CPR	1.500	Geolab	2,60	3.900,00
11	CLORIDRATO DE DULOXETINA30MG	1004312400071	CPR	2.500	Eurofarma	1,35	3.375,00
12	CLORIDRATO DE OXIBUTININA5MG-COMPRIMIDO	1029809100028	CPR	10.000	Cristalia	1,10	11.000,00
13	CLORIDRATO DE TRAMADOL100MG	1029802610092	CPR	5.000	Cristalia	1,35	6.750,00
14	CLORIDRATO DE TRAMADOL37,5MG+PARACETAMOL325MG-COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1565100940015	CPR	15.000	Zydus	1,00	15.000,00
15	CUMARINA5MG/ML+HEPARINA50UI/ML CREME	DESCONTINUADO	UND	50	Cosmed	61,00	3.050,00
16	DIOSMINA450MG+HESPERIDINA50MG-COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1039202090028	CPR	5.000	Vitamedic	0,65	3.250,00
17	DIPROPIONATO BECLOMETASONA+FUMARATO DEFORMOTEROL DIHIDRATADO+BROMETO DE GLICOPIRRONIO 100/6/12,5MG	1005801200020	UND	40	Chiesi	260,00	10.400,00
18	ENOXAPARINA40MG/0,4MLSÓDICA-SOLUÇÃO INJETÁVEL DE	1029803730024	UND	360	Cristalia	17,70	6.372,00
19	ESCITALOPRAM10MG	1438102690063	CPR	2.000	Cimed	0,15	300,00
20	ESOMEPRAZOL40MG-COMPRIMIDO	1438102770148	CPR	2.000	Cimed	2,35	4.700,00
21	FEXOFENADINA180MG	1023506370067	CPR	2.000	E.m.s	1,50	3.000,00
22	FERRIPOLIMALTOSE SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	1097401550131	UND	100	Biolab	65,00	6.500,00
23	GABAPENTINA300MG	1097402820035	UND	5.000	Biolab	0,37	1.850,00
24	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG-DE	DESCONTINUADO	CPR	500	Geolab	1,20	600,00
25	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA25MG-COMPRIMIDOREVESTIDO	1542302040067	CPR	5.000	Geolab	0,25	1.250,00
26	HIDROXIZINE25MG	1023909980036	CPR	2.000	E.m.s	1,10	2.200,00
27	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-DC/300UI	1015101210012	UND	200	Csl	298,00	59.600,00
28	INSULINAL ANTUSCANETA PREENCHIDA 100U/ML	1832603480092	UND	200	Sanofi	128,00	25.600,00
29	MACROGOL3350+BICARBONATO DE SÓDIO 13,125G+CLORETO DE SÓDIO 0,1775G+CLORETO DE SÓDIO 0,3507+0,0466G-EMBALAGEM CONTENDO 20 SACHÊS - 40 G CADA	1003301310017	UND	2.000	Libbs	2,90	5.800,00
30	MORFINA30MG	1029800970431	CPR	3.600	Cristalia	2,60	9.360,00
31	PREGABALINA150MG-CAPSULAS	1053502440021	CPR	5.000	Globo	1,25	6.250,00
32	PREGABALINA75MG-CAPSULAS	1053502440011	CPR	12.000	Globo	0,35	4.200,00
33	PROLOPABD100/25MG	1010000640142	CPR	5.000	Roche	1,66	8.300,00
34	PROLOPAHBS100/25MG	1010000640071	CPR	5.000	Roche	2,90	14.500,00
35	RISPERIDONA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL, C30ML	1256802320078	FR	300	Prati	22,00	6.600,00
36	SORBITOL+LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G+7,70MG/G-EMBALAGEM	1068901990013	UND	252	KleyHertz	7,00	1.764,00
37	TRAZODONA50MG	1053502380086	CPR	2.000	Globo	1,35	2.700,00
38	VENLAFAXINA75MG CLORIDRATO-COMPRIMIDO	1542302500221	CPR	720	Geolab	0,85	612,00
39	VENOLISE26,7MG	1146200140043	CPR	480	Myralis	4,50	2.160,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

40	XINAFOATOSALMETEROL25MCG+FLUTICASONAPROPIONATO50MCG 120DS	1010702300041	UND	30	gsk	160,00	4.800,00
41	CLORAMBUCILA2MG	1376401480016	CPR	720	Aspen	2,80	2.016,00
42	CODEINA+PARACETAMOL30MG+500MG	1542302010079	CPR	1.440	Geolab	0,45	648,00
43	CIANOCOBALAMINA(VITAMINAB12)500MCG/ML,AMPOLA	1640000070011	AMP	200	Vasconcelos	6,60	1.320,00
44	SACARATODEHIDRÓXIDOFÉRRICO	1049714470048	AMP	100	UniaoQuimica	15,00	1.500,00
45	LOCAOOLEOSAABASEDEAGEEVITAMINASAE	RDC26/2014	Fr	300	Mayben	6,50	1.950,00
46	OXCARBAZEPINA600MG	1049714210062	CPR	3.000	UniaoQuimica	2,60	7.800,00
47	LEVETIRACETAM250MG	1558406250013	CPR	3.000	Brainfarma	1,00	3.000,00
48	CLOBAZAM10MG	1410706600019	CPR	3.000	Pharlab	1,10	3.300,00
49	TARTARATODEEVOGLIPTINA5MG	1004315020022	CPR	3.000	Eurofarma	5,30	15.900,00
50	DAPAGLIFLOZINA	1161802590067	CPR	5.000	Astrazeneca	5,00	25.000,00
51	ACETILCISTEINA600MG	1542301400231	SACHE	500	Geolab	1,10	550,00
52	LEVOFLAXACINO500MG	1542302410026	CPR	3.000	Geolab	1,20	3.600,00
53	LEVOFLOXACINO5MG/ML	1031101290077	BOLSA	1.000	Halexistar	10,80	10.800,00
54	COMPLEXOB	RDC242	CPR	5.000	Airela	0,11	550,00

VALORTOTAL R\$ 378.027,00 (TrezentoseSetentaeOitoMileVinteeSeteReais)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não haverá possibilidade de adesão por órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) ano de exercício financeiro.

5.1.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma)vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata e registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Diário Oficial do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

Prefeitura Municipal de Buerarema



ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador a convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o licitante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores do mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes daata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual,observado o disposto no art.124 da Lei nº14.133,de2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas peloórgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;ou

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor,decorrente de caso fortuito ou força maior;ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de Lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buerarema, 11 de Setembro de 2025.

Adriana Peixoto Silva
Secretária de Saúde
DECRETO nº013/2025

Ivan Correia da Silva
Medisil Medicamentos LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2025

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuã, nº 132, Centro, CEP: 45.655-712, considerando o julgamento da licitação namodalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21/08/2025, processo administrativo nº 013/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa Gold Med Produtos Para Saúde LTDA, CNPJ nº 37.926.522/0001-29, com sede na Rua A Lot A Branca, 310-Lote Vivenda Borda da Mata, Água Branca, Jequié-Ba, representada por ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS NETO, inscrito no RG nº 07.745.304-21 SSP/BA e CPF nº 002.090.195-06, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, SOLUÇÕES, SOROS, CURATIVOS, ANTICONCEPTEIVOS, INSULINAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 – SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LOTE 11							
ITEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALORUNIT.	VALORTOTAL
1	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000ML,SISTEMA FECHADO	UND	3000	VITALBAG	SISTEMAFE CHADO	R\$ 4,16	R\$12.480,00
TOTAL	DOZEMIL,QUATROCENTOSE OITENTAREAIS						R\$12.480,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não haverá possibilidade de adesão por órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) ano de exercício financeiro.

5.1.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma)vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata e registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Diário Oficial do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador a convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o licitante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores do mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas)vias de igual teor, que, depois de Lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buerarema, 11 de Setembro de 2025.

Adriana Peixoto Silva
Secretária de Saúde
DECRETO nº013/2025

Arthur Cardoso dos Santos Neto
Gold Med Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ: 37.926.522/0001-29